



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 013/2024

FLS. Nº 378
Rubrica _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023/SRP, processo administrativo n.º 279/2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar para o exercício de 2024, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 046/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.730.483/0001-69					
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA CPF: 477.631.404-53					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	Pç	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	Pç	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
3	Rele Fotocontrolador	pc	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	Pç	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500	R\$ 40,38	R\$ 20.190,00
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
8	Conector Cunha Tipo III	Pç	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
9	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	Pç	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
10	Parafuso de máquina 16 x 250mm	pç	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
11	Parafuso Máquina M16 5/8x300mm	Pç	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00

FLS. Nº 379
 Rubrica

12	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	Pç	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
13	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	Pç	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
14	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	pç	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
15	Cabo Pp 4X4 mm	Mt	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
16	Cabo flexível 1x2,5 mm	Pç	20	R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
17	Cabo flexível 1x4 mm	pç	20	R\$ 207,80	R\$ 4.156,00
18	Cabo flexível 1x6 mm	pç	10	R\$ 268,42	R\$ 2.684,20
19	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	pç	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	Terminal elétrico tubular 4 mm	pç	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	pç	300	R\$ 217,35	R\$ 65.205,00
22	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	pç	250	R\$ 222,00	R\$ 55.500,00
23	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	pç	200	R\$ 156,10	R\$ 31.220,00
24	Terminal elétrico tubular 10mm	pç	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
25	Terminal elétrico tubular 6mm	pç	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	pç	100	R\$ 324,82	R\$ 32.482,00
27	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	pç	50	R\$ 281,27	R\$ 14.063,50
28	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	pç	8	R\$ 175,68	R\$ 1.405,44
29	Cabo pp 2x4 mm	Pç	8	R\$ 456,42	R\$ 3.651,36
30	Cabo pp 2x10 mm	pç	10	R\$ 1.366,34	R\$ 13.663,40
31	Disjuntores de 16 A mono	Pç	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
32	Disjuntores de 32 A mono	pç	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
33	Disjuntores de 40A trifasico	Pç	20	R\$ 62,56	R\$ 1.251,20
34	Disjuntores de 100A trifasico	pc	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
35	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	pç	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
36	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	pç	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
37	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	pç	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
38	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	pç	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
39	Fita Isolante de Alta fusão	pç	10	R\$ 27,47	R\$ 274,70

40	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
41	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 76 W	pç	500	R\$ 58,36	R\$ 29.180,00
					R\$ 501.407,60

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.

5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

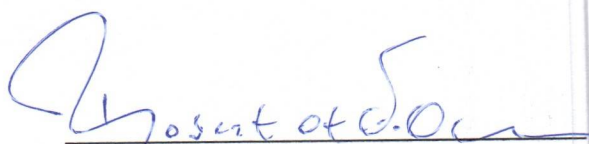
8.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 30 de janeiro de 2024



Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF sob o nº 088.961.273-00
Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão Gerenciador

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.01.30
15:59:19 -03'00'

J E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.730.483/0001-69
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
CPF: 477.631.404-53
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar para o exercício de 2024. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa J E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 12.730.483/0001-69. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 046/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF: 477.631.404-53.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	Pç	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	Pç	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
3	Rele Fotocontrolador	pc	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	Pç	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500	R\$ 40,38	R\$ 20.190,00
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
8	Conector Cunha Tipo III	Pç	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
9	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	Pç	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
10	Parafuso de máquina 16 x 250mm	pc	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
11	Parafuso Máquina M16 5/8x300mm	Pç	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
12	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	Pç	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
13	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	Pç	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
14	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	pc	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
15	Cabo Pp 4X4 mm	Mt	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
16	Cabo flexível 1x2,5 mm	Pç	20	R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
17	Cabo flexível 1x4 mm	pc	20	R\$ 207,80	R\$ 4.156,00
18	Cabo flexível 1x6 mm	pc	10	R\$ 268,42	R\$ 2.684,20
19	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	pc	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	Terminal elétrico tubular 4 mm	pc	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	pc	300	R\$ 217,35	R\$ 65.205,00
22	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	pc	250	R\$ 222,00	R\$ 55.500,00
23	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	pc	200	R\$ 156,10	R\$ 31.220,00
24	Terminal elétrico tubular 10mm	pc	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
25	Terminal elétrico tubular 6mm	pc	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	pc	100	R\$ 324,82	R\$ 32.482,00
27	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	pc	50	R\$ 281,27	R\$ 14.063,50
28	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	pc	8	R\$ 175,68	R\$ 1.405,44
29	Cabo pp 2x4 mm	Pç	8	R\$ 456,42	R\$ 3.651,36
30	Cabo pp 2x10 mm	pc	10	R\$ 1.366,34	R\$ 13.663,40
31	Disjuntores de 16 A mono	Pç	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
32	Disjuntores de 32 A mono	pc	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
33	Disjuntores de 40A trifásico	Pç	20	R\$ 62,56	R\$ 1.251,20
34	Disjuntores de 100A trifásico	pc	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
35	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	pc	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
36	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	pc	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
37	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	pc	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
38	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	pc	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
39	Fita Isolante de Alta fusão	pc	10	R\$ 27,47	R\$ 274,70
40	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
41	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 76 W	pc	500	R\$ 58,36	R\$ 29.180,00
					R\$ 501.407,60

Duque Bacelar/MA, 30 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ed4f46abdb4dad11cea8d0bd96fc9580

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102.4/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023 e na Ata de Registro de Preço nº 024/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.204,60 (dezesseis mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 02021 Sec. Municipal de Saúde; 10.122.0024.2146.0000 - Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde; 020224 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0024.2146.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde; 10.122.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção das atividades da Atenção Básica; 10.304.0024.2085.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Srª Ana Leonor Batista Burlamaque, portadora do CPF.n.º 643.739.203-15 Secretária Municipal de Saúde, e a Srª Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

FLS. Nº 383
Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0ba57b001f7cb4b71b5288d6e3ecba31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202.1/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar-condicionados. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-04/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.166,80 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/02/2024 a 31/12/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;